

Replicação da Pontuação Final em face de RECURSO parcialmente deferido

TÉCNICO QUÍMICO II

Insc.Nome	Notas		Curric.	Pront.	Total	Class.
	P1	P2				
01-Flávia Thais O. de Souza	5,50	3,20	12,00	7,00	27,70	1.º
02-Paulo Sérgio da Silva	4,50	1,20	5,75	13,00	24,45	3.º
03-Emílio Carlos Galhardo Bauru, 17 de março de 2006.	8,00	4,80	5,25	7,00	25,05	2.º

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE MARÇO DE 2006

Saldo Anterior	R\$ 1.703.698,86
Receita	R\$ 131.985,06
Despesa	R\$ 131.504,29
Saldo Disponível	R\$ 1.704.179,63

02 DE MARÇO DE 2006

Saldo Anterior	R\$ 1.704.179,63
Receita	R\$ 162.685,92
Despesa	R\$ 33.250,41
Saldo Disponível	R\$ 1.833.615,14

03 DE MARÇO DE 2006

Saldo Anterior	R\$ 1.833.615,14
Receita	R\$ 118.470,75
Despesa	R\$ 90.709,37
Saldo Disponível	R\$ 1.861.376,52

Anette Cristina Bianchi - Diretora Financeira

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 8.002/2.005 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 07/2.006 - DAE

Notificamos aos interessados que o objeto do certame epigrafado foi adjudicado às empresas ASO Representações e Comércio Ltda. e Prot Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda. sendo a licitação homologada pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 16/03/06.

Processo Administrativo n.º 2.136/2.005 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 20/2.006 - DAE

Notificamos aos interessados que o objeto do certame epigrafado foi adjudicado à empresa Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda. sendo a licitação homologada pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 16/03/06.

Processo Administrativo n.º 279/2.006 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 10/2.006 - DAE

Notificamos aos interessados que o objeto do certame epigrafado foi adjudicado às empresas Bioquímica e Química Ltda. e Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda. sendo a licitação homologada pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 14/03/06.

Processo Administrativo n.º 12.700/2.005 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 05/2.006 - DAE

Notificamos aos interessados que o objeto do certame epigrafado foi adjudicado à empresa Megalimp Higiene e Limpeza Ltda. sendo a licitação homologada pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 14/03/06.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010
E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

Divisão Previdenciária: Perícia Médica**Concessão de Auxílio Doença.**

Nome	Processo	Inicial	Período (dias)	Término
Elange Zangrande de Souza	511/06	14/03/06	15	28/03/06
Waldez Aduato Gomes Filho	510/06	09/03/06	90	06/06/06
Terezinha Teixeira de Lima Fraga	516/06	22/02/06	12	05/03/06
Dorisnei de Lima Silva	517/06	11/03/06	07	17/03/06
Antonio Carlos Monteiro	512/06	07/03/06	90	04/06/06
Maria de Fátima Spanavarró Anjolim	513/06	09/03/06	10	18/03/06
Josiane Cristina Tripodi Sampaio	514/06	04/03/06	30	02/04/06
Lucia Oshima	515/06	28/02/06	30	29/03/06
Isabel Aparecida de Oliveira	529/06	01/03/06	07	07/03/06
Flavia Cristina Nunes de Paula	528/06	13/03/06	60	11/05/06
Nobor Kobayashi	526/06	11/03/06	90	08/06/06
Sandra Regina Narciso Marques	527/06	15/03/06	30	13/04/06
Jair Sanches Vieira	525/06	12/03/06	45	25/04/06
Cleber Picirilli	524/06	12/03/06	90	09/06/06
Moisés da Silva Campos	536/06	24/02/06	120	23/06/06
Antonio Francisco	545/06	04/02/06	90	04/05/06
Amélia Rodrigues Padovini	546/06	12/03/06	30	10/04/06
Berenice da Silva	547/06	12/03/06	60	10/05/06
Maria Benedita Brito da Silva	548/06	17/03/06	60	15/05/06
Márcia Gomes da Silva	555/06	07/03/06	45	20/04/06
Vera Lucia Delchiario	553/06	16/03/06	10	25/03/06
Terezinha Horni Nogueira	556/06	16/03/06	30	14/04/06
João Aparecido da Silva	562/06	12/03/06	90	09/06/06

Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogar de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Dorisnei de Lima Silva	Secretaria da Saúde	18/03/06
Terezinha Teixeira de Lima Fraga	Secretaria da Saúde	06/03/06
Isabel Aparecida de Oliveira	Secretaria da Educação	07/03/06
Leonardo Lima dos Santos	DAE	14/03/06
Santa Maria de Oliveira	Secretaria da Saúde	15/03/06
Zeila Maria Vasconcelos Pinto de Paula	Secretaria da Saúde	15/03/06

Concessão de Salário Maternidade

Nome	Processo	Inicial	Período (dias)	Término
Patrícia Aparecida Cavassani	518/06	13/03/06	120	10/07/06
Lucia Helena de Almeida Pereira	535/06	06/03/06	120	03/07/06

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 09 DE MARÇO DE 2006

Altera a redação do §4º do art. 3º da Resolução n. 11, de 29 de novembro de 2004.

O CONSELHO CURADOR da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 14 da Lei Municipal nº 4830 de 17 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder de forma similar aos critérios adotados pela Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar maior período de validade dos processos seletivos, para melhor aproveitamento dos candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º. O §4º do Art.3º da Resolução n. 11 de 29 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 4º - O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, por igual período. (NR)”

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Curador da FUNPREV, em 09 de março de 2006.

SÉRGIO RICARDO LOSNAK - Presidente do Conselho Curador

VARLINO MARINO DE SOUZA - Secretário do Conselho Curador

VANDERLEI APARECIDO TOMIATI - Membro do Conselho Curador